



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1268, DE 22 DE MARÇO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

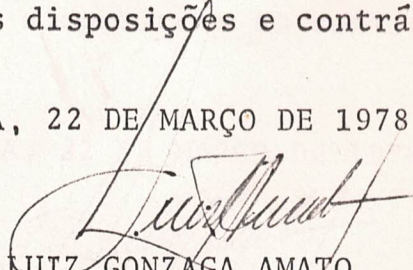
Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de veículos, atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme Portaria nº 09/74 da S.O.F. e classificação Funcional Programática abaixo:

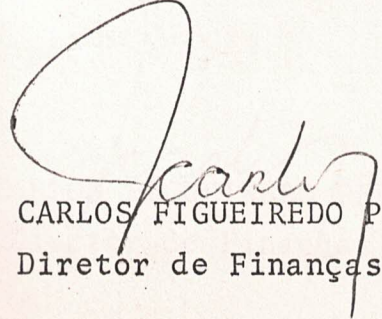
2	Gabinete do Prefeito e Dependências	
2.1	Gabinete do Prefeito	
4130,00	Equipamentos e Instalações	
03070201,20	Aquisição de veículos	150.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de operação de créditos, que fica o Poder Executivo autorizado a firmar com estabelecimentos de créditos Oficiais e particulares, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 1978


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor de Finanças